



Code of conduct



Introduction

Scope and objective

The present Code of conduct contains a set of standards based on the values that govern the activities of Drone Data & Systems (henceforth D2S). It is applicable to all employees, including members of the statutory bodies, directors, senior management and people whose status is equivalent to that of employees, such as temporary workers and sets ethical guidelines and ethical business that must be followed by all employees during the performance of their functions.

The code of conduct aims to establish itself as a reference with regard to the standard of conduct of D2S, like fundamental pillar of transparency, confidence and independence, expressing the commitment of the consolidation of the institutional image as an example of integrity, responsibility, rigor and excellence.

The application of this code of conduct and its compliance does not prevent nor dismiss the application of other rules of conduct or conduct, of any nature, applicable to certain functions, activities or professional groups.

General principles

In pursuing its activities, functions and professional skills, the employees should be guided to act in accordance with the principles of legality, good faith, responsibility, independence, transparency, integrity and confidentiality, taking into consideration the mission and policies of quality, environment and safety of D2S.

The behaviour of employees must constantly be aimed at enhancing the confidence of society in General and to contribute to evidence an institutional attitude of accuracy and quality.

Compliance with legislation

All employees of D2S should respect and ensure compliance with strict legal and regulatory standards applicable to its activities, and should not, on behalf of the company and within the framework of its activity, violate the general law and the specific rules applicable.

Equal treatment and non-discrimination

In all decision-making must employees to ensure compliance with the principle of equal treatment.

It is forbidden to employees any discriminatory behaviour based, inter alia, on grounds of race, gender, religion, political option, disability or sexual orientation.

All employees must ensure compliance with the principle of equality in the treatment of third-party applications, education or decision-making processes, unless relevant justification.

Impartiality and independence

All employees must be impartial and independent and shall not move by personal interests, family, or of any nature, abstaining from behaviours that may affect or benefit others arbitrarily and must act in strict compliance with the limits of the responsibilities inherent in performing functions, using the means that have been placed at their disposal exclusively within the framework and for the purpose of carrying out their duties.

Information and confidentiality

Employees shall keep absolute secrecy of any information coming to their knowledge in the performance of their duties which, by their nature, may affect the image, the interest or the business of D2S, especially when that is of a confidential nature.

Except when mandated for this purpose, the employees of D2S should refrain from issuing public statements, on its own initiative or at the request of third parties.

Relations with business partners

Customer centricity

D2S activity should be directed to customer needs, always looking for their satisfaction and providing a reliable product or service that meets their expectations.

Integrity

The D2S establishes with its business partners relationships based on integrity, with a view to the success of the partnership. It is expected that all employees to act with integrity, honesty and transparency.

Relations with Competitors

All employees should promote fair competition, being obliged to comply with the laws of applicable local and international competition, and should refrain from having any discussions with competitors that might constitute restrictive practices of competition, in particular on conditions of sale to customers, including prices.



Código de Conduta



Introdução

Âmbito e objetivo

O presente Código de Conduta contém um conjunto de normas baseadas nos valores que regem as atividades da Drone Data & Systems (doravante designada por D2S). É aplicável a todos os colaboradores, incluindo membros dos órgãos estatutários, administradores, quadros superiores e pessoas cujo estatuto é equivalente ao de colaboradores, tais como trabalhadores temporários e define linhas de orientação de natureza ética empresarial e deontológica que devem ser seguidas por todos os colaboradores durante o desempenho das respectivas funções.

O Código de Conduta pretende constituir-se como uma referência no que respeita ao padrão de conduta da D2S, como pilar fundamental da transparência, confiança e independência, expressando o compromisso da consolidação da imagem institucional como um exemplo de integridade, responsabilidade, rigor e excelência.

A aplicação do presente Código de Conduta e a sua observância não impede, nem dispensa a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, de qualquer natureza, aplicáveis a determinadas funções, atividades, ou grupos profissionais.

Princípios gerais

No exercício das suas atividades, funções e competências profissionais, os colaboradores devem pautar a sua atuação no respeito dos princípios da legalidade, boa-fé, responsabilidade, independência, transparência, integridade e confidencialidade, tendo em consideração a missão e as políticas de qualidade, de ambiente e de segurança da D2S.

O comportamento dos colaboradores deve visar constantemente o reforço da confiança da sociedade em geral e a contribuir para evidenciar uma postura institucional de rigor e qualidade.

Cumprimento da legislação

Todos os colaboradores da D2S devem respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades, não devendo, em nome da empresa e no âmbito da sua atividade, violar a lei geral e a regulamentação específica aplicável.

Igualdade de tratamento e não discriminação

Em todas as tomadas de decisão devem os colaboradores garantir o respeito pelo princípio da igualdade de tratamento.

É vedado aos colaboradores qualquer comportamento discriminatório baseado, nomeadamente, na raça, no género, na religião, na opção política, na deficiência ou na orientação sexual.

Todos os colaboradores devem garantir o respeito do princípio da igualdade no tratamento de pedidos de terceiros, na instrução de processos ou tomada de decisões, salvo justificação relevante.

Imparcialidade e independência

Todos os colaboradores devem ser imparciais e independentes e não devem mover-se por interesses pessoais, familiares, ou de qualquer natureza, abstendo-se de comportamentos que possam prejudicar ou beneficiar arbitrariamente terceiros e devem atuar no estrito cumprimento dos limites das responsabilidades inerentes às funções que exercem, utilizando os meios que tenham sido colocados à sua disposição exclusivamente no âmbito e para o efeito do exercício das suas funções.

Informação e confidencialidade

Os colaboradores devem guardar absoluto sigilo e reserva em relação ao exterior de toda a informação de que tenham conhecimento no exercício das suas funções que, pela sua natureza, possa afetar a imagem, o interesse ou os negócios da D2S, em especial quando aquela seja de carácter confidencial.

Salvo quando se encontrem mandatados para o efeito, os colaboradores da D2S devem abster-se de emitir declarações públicas, por sua iniciativa ou mediante solicitação de terceiros.

Relações com Parceiros de Negócios

Foco no cliente

A atividade da D2S deve ser orientada para as necessidades do cliente, procurando sempre a sua satisfação e fornecendo-lhe um produto ou um serviço fiável e que esteja de acordo com as suas expectativas.

Integridade

A D2S estabelece com os seus parceiros de negócios relações baseadas na integridade, com vista ao sucesso da parceria. Espera-se que todos os colaboradores atuem com integridade, honestidade e transparência.

Relações com Concorrentes

Todos os colaboradores devem promover a concorrência leal, estando obrigados a cumprir as leis da concorrência locais e internacionais aplicáveis, devendo absterem-se de ter quaisquer discussões com concorrentes que possam consubstanciar práticas restritivas da concorrência, nomeadamente sobre condições de venda a clientes, incluindo preços.